



LEI Nº 969/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A INSTITUIÇÃO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXMA. SR. PREFEITA MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a **Câmara Municipal de Chorozinho/CE** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO a importância do esporte, do lazer e da cultura na vida social no Município;

CONSIDERANDO ser de fundamental importância a promoção das mais diversas atividades sociais, culturais e desportivas, com vistas para o desenvolvimento da comunidade, da juventude e dos demais agentes sociais;

CONSIDERANDO fortalecer as práticas culturais e desportivas locais, promover a saúde, o lazer e integrar a sociedade;

CONSIDERANDO a realização dos Jogos e Competições Comemorativas do 39º aniversário do Município de Chorozinho;

CONSIDERANDO a necessidade de o Município conferir aporte técnico e operacional ao Jogos e Competições Comemorativas que serão realizados;

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a firmar Convênio de Cooperação Técnica, Operacional e Financeira com Liga Cearense de Árbitros de Futebol – LICAF.

Art. 2º O Convênio de que trata o art. 1º desta Lei, atenderá exclusivamente a realização de Jogos e Competições Comemorativas dos 39º aniversários do Município de Chorozinho, no que tange a organização, serviços de arbitragem e premiação, que serão efetivados pela LICAF.

Art. 3º A Cooperação Financeira de que trata o art. 1º desta Lei, será limitada ao valor global de **R\$ 23.125,00 (vinte e três mil, cento e vinte e cinco reais)**, a ser realizada mediante repasse direto à LICAF, em parcela única, para a concretização dos Jogos e Competições realizados.

Art. 4º A Cooperação Técnica e Operacional de que trata o art. 1º desta Lei, será conferida por meio dos diversos órgãos que integram a estrutura administrativa do Município de Chorozinho, que deverão disponibilizar os mecanismos funcionais e técnicos necessários para a **boa e regular preparação, divulgação e execução dos Jogos e Competições**

Comemorativos executados.



Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, aos 03 dias de março de 2026.


CÉLIA MARINHO ALBANO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

MODALIDADES DESPORTIVAS - (Campeão e Vice Campeão)	
Basquete Masculino	
Futebol de Areia Masculino	
Futsal Feminino	
Society 40	
Futmesa (aberto)	
Society Sub17	
Society Sub12	
Futsal Masculino	
Futvôlei	
Vôlei de Quadra	
Vôlei de Areia (dupla)	
Beach Tênis	
MODALIDADE CULTURAL (1º, 2º e 3º lugar)	
Escolha da Garota 13 de Março - 2026	
Escolha do Garoto 13 de Março - 2026	
VALORES RESPECTIVOS REFERENTES AOS GASTOS COM AS FESTIVIDADES DA SEMANA DO MUNICÍPIO - 2025	
PREMIAÇÃO TOTAL DAS MODALIDADES DESPORTIVAS	R\$ 12.000,00
PREMIAÇÃO - GAROTO E GAROTA 13 DE MARÇO - 2025	R\$ 3.200,00
ARBITRAGEM	R\$ 4.000,00
ALIMENTAÇÃO E ÁGUA	R\$ 1.300,00
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 2.625,00
TOTAL	R\$ 23.125,00

Handwritten signature